

TANGARÁ DA SERRA

# Após pedido de entidades, Município ajusta Valor da Terra Nua

**Decreto ajusta o preço de mercado do imóvel, entendido como o valor do solo**

FABÍOLA TORMES / Redação DS

Para corrigir distorções do preço da terra nua estimado para a região de Tangará da Serra, bem como o valor venal médio praticado no mercado de terras, o Município de Tangará da Serra, através do prefeito Vander Masson, publicou o Decreto 292/2021 que dispôs sobre o Valor da Terra Nua (VTN) aplicável para a apuração do Imposto Territorial Rural (ITR) recolhido pelos proprietários de imóveis rurais do município.

O documento é uma

resposta a solicitação do Sindicato Rural de Tangará da Serra que formalizou no início de junho o pedido, oportunidade em que foi entregue um estudo realizado pela diretoria do Sindicato Rural, em parceria com a Associação dos Engenheiros Agrônomos de Tangará da Serra (AEATGA) e alguns corretores de imóveis especializados em áreas rurais de Tangará.

“O Decreto homologou

“**Corrigiu distorções (...) que há tempos assombravam os contribuintes**

o Laudo Técnico de Valor de Terra Nua confeccionado pelo Engenheiro Agrônomo Kelvin Shin-Iti Kabeya, servidor de carreira do Município, e corrigiu distorções do preço da terra nua que há tempos assombravam os contribuintes”, comemorou o Sindicato Rural de Tangará da Serra, ao agradecer o prefeito e equipe pelo diálogo aberto para chegar a esta correção, e a todos os envolvidos.

De acordo com o relatório, condira-se VTN o preço de mercado do imóvel, entendido como o valor do solo com sua superfície e a respectiva mata, floresta e pastagem nativa ou qualquer outra forma de vegetação natural, excluídos os valores de mercado relativos a construções, instalações, benfeitorias,



A área territorial do município é de 11.601,10km²

culturas permanentes e temporárias, pastagens cultivadas e melhoradas, e florestas plantadas.

Assim, após a verificação dos valores obtidos e cálculos procedentes, resultou-se no VTN2021 médio do Município para as seguintes aptidões agrícolas: Lavoura - aptidão boa: R\$ 13.600,00; Lavoura - aptidão regular: R\$ 8.800,00; Lavoura - aptidão restrita: R\$ 5.520,00; Pastagem plantada R\$ 5.360,00; Silvicultura / pastagem

natura R\$ 4.519,97; preservação fauna e flora R\$ 3.404,58.

A área territorial do município de Tangará da Serra, conforme o IBGE, é de 11.601,10 quilômetros quadrados, o que corresponde a 1.160.110 hectares. Desse total, 585.367,95 hectares são de terras indígenas, restando apenas 50,46% do território para as atividades agropecuárias, incluindo reservas legais e áreas de preservação.



## PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO MÉDIO-NORTE

Uma parceria entre o GOVERNO DE MATO GROSSO, por meio da MTPAR, ENERGISA e MUNICÍPIOS possibilitou a troca das lâmpadas da iluminação pública por LED nas cidades de Nova Marilândia, Arenápolis, Nortelândia, Santo Afonso, Denise, Nova Olímpia e Alto Paraguai.

A Energisa abriu concorrência para selecionar empresas aptas a implementar os projetos de eficiência energética em sete municípios do Médio-Norte e órgãos públicos, fruto de parceria com Governo de Mato Grosso, por meio da MT Participações e Projetos (MT Par), firmada em março deste ano

O convênio entre o Estado e a concessionária de energia elétrica prevê investimentos na ordem de R\$ 6,6 milhões em ações voltadas para a otimização dos custos com energia elétrica.

A MT Par atuou diretamente na definição do escopo, estruturação e análise de pré-viabilidade, análise econômico-financeira, além do desenvolvimento de solução jurídica

para viabilizar o convênio com a concessionária.

O programa de Eficiência Energética da Energisa Mato Grosso é regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel). A ideia é incentivar o surgimento de novas tecnologias, assim como repensar práticas e costumes com foco no uso racional da energia elétrica.

Conforme o presidente da MT Par, Wener Santos, a parceria nasceu após notar a dificuldade dos prefeitos em quitar as contas de energia dos municípios. “Esse tipo de projeto está entre as atribuições da MT Par, prevendo ações que auxiliem o Estado e municípios, reduzindo o custo da máquina pública”.



www.mtpar.mt.gov.br